



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 462/82

Eduardo Gomes, 30 de agosto de 1982.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, à doar terreno do patrimônio municipal para construção de Instituição Assistencial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É doado ao Clube de Mães IEMÁ ANUNCIADA CALDAS Ol (um) terreno do patrimônio municipal, situado na rua Manoel Cirilo, no bairro de Boa Vista, nesta Cidade, originário do Loteamento São José, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis anexo:


Ao Norte - Limita-se com lote de terreno nº 11, c/32,50 Mts
Ao Sul - Com terreno do Sr. Mig. Cipriano, c/32,50 Mts
A Leste - Com os lotes de terreno nºs 12 e 14, c/19,50 Mts
A Oeste - Com a rua Manoel Cirilo, com 18,50 Mts

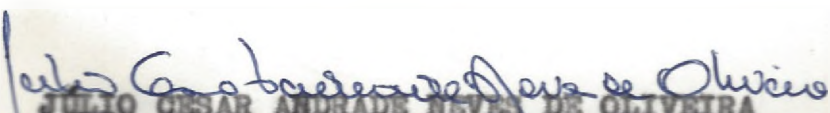
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a construção e funcionamento da citada Instituição, inclusive de Ol (uma) Creche, sob pena do referido terreno reverter ao Patrimônio Municipal, independente de disposição contidas nos seus Estatutos.

Art. 3º - A presente doação dispensa justificção, considerando a sua finalidade beneficente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1982.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
- Prefeito -


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
- Secretário -